



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



Contrato 57/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG E A EMPRESA FAGNER RODRIGUES DE SOUZA - ME

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, ÁGUAS VERMELHAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.414.581/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **FAGNER RODRIGUES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.482.109/0001-51, estabelecida na Rua Vereador Georacy de Oliveira, 27, Centro, Jacinto/MG, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr VALDECY JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 189.943.346-53 e Cédula de Identidade RG 1382.995, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 183, Nova Progresso, em Águas Vermelhas/MG, Representa o(a) CONTRATADO(A) **Sr FAGNER RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 050.794.756-84 e RG MG-10.257.900, residente e domiciliado na Rua Vereador Georacy de Oliveira, 27, Centro, Jacinto/MG, tem justo e contratado o que segue abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 24, II da Lei Federal 8 666/93, **dispensa de licitação**, considerando o valor,

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato será a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ CHEIRO NO CANGOTE**.

CLAUSULA TERCCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES

3.1 O Valor acertado para execução do presente contrato será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; à vista. A serem pagos mediante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

4.1 Este contrato terá a vigência de 01 (um) dia, sendo este o dia da apresentação, conforme solicitação do Secretário de Cultura.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"

MUNICÍPIO APROVADO



CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

5.1 O objeto deste contrato deverá ser executado com levantamento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
5.2 A Contratante disponibilizará todo material/equipamentos necessário para a prestação dos serviços ora contratados.

CLAUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 Em casos de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o Contratado ficará sujeita às penalidades previstas:

- Advertência;
- Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada;
- Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;
- Em qualquer caso, garantir-se-á a ampla defesa.

CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 06.02.01.13.391.0026.2064.33903900 - ficha 388

CLAUSULA OITAVA - FORO

8.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Águas Vermelhas /MG, 02 de maio de 2017.

VALDECY JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FAGNER RODRIGUES DE SOUZA-ME
CNPJ: 07.482.109/0001-51
Contratado